

DECRETO Nº 3.732, DE 28 JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 25.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 4º da Lei 3.258 de 26 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00 – 177 – Material de Consumo	5.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.243.0014.2029 – Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00 – 227 – Material de Consumo	20.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
TOTAL	25.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 com anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.3.90.31.00 – 178 – Material de Consumo	5.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.243.0014.2029 – Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00 – 209 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	25.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de junho de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 28 de junho de 2019.

Amilton Luiz de Arruda Sampaio
Secretário de Governo